



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e \_\_\_\_\_ foi publicado na imprensa oficial em 10/03/2022

*Ana Paula*  
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 003/2022 – SECIN.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 104/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF sob nº. 500.597.505-53 e portadora do RG nº. 04.988.090-05 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.420.916/0008-28, situada à Rod CE 060, s/n, Km 11,5, Distrito Industrial, Pavuna, Pacatuba/CE, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, portador de RG nº MG-5.738.021 – PC/MG, inscrito CPF sob o nº 001.481.006-94, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme **processo administrativo nº. 1236/2022**, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pela alteração descrita na cláusula anterior, fica acrescida ao valor do contrato a importância de **R\$ 802.676,82 (oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES UNITÁRIOS**

Pela alteração descrita na cláusula anterior, passam os preços unitários a vigorar a partir deste Termo Aditivo, conforme indicação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UNIDADE  | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------------------|----------|----------------|
| 1.1  | EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C      | TONELADA | R\$ 4.888,00   |
| 1.2  | EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMAÇÃO | TONELADA | R\$ 4.452,00   |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|------------|---------------------|---------------------|------------------|
| SECIN      | 2.179               | 3.3.90.30           | 500.0000         |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 08 de Fevereiro de 2022.

*Maria das Graças de Castro Reis*  
**MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

*Emam – Emulsões e Transportes Ltda*  
**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 003/2022 - SECIN – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – Fundamento Legal: art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 – Reequilibrar econômica e financeiramente o valor do contrato nº 104/2021 – Data de Assinatura: 08/02/2022.